



Município de Capanema - PR

LEI Nº 89, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979.

SÚMULA: Denomina o Estádio Municipal de futebol.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Estádio Municipal de Futebol, próprio da municipalidade, passa a denominar-se “ESTADIO MUNICIPAL 21 DE ABRIL”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente a Lei nº 42/77, de 22 de junho de 1977.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 1979.

HUGO ROBERTO SCHLOSER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVO QUARESMA DA ROSA
Chefe de Gabinete